



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0671322/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022750/2021-83

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 37/2017 - SICON

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O SENHOR ELIAS MANSOUR MAALOUF.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº *****.954.943-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0***18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **ELIAS MANSOUR MAALOUF**, portador do CPF nº *****.647.503-**** e RG Nº **W60***-6**, email: wissam@uol.com.br, doravante designada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022750/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017 - SICON, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 37/2017 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/09/2023** a **05/09/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
------------------------	----------	------------------------------

CT nº 37/2017	12 meses - 05/09/2017 a 05/09/2018	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo I	12 meses - 05/09/2018 a 05/09/2019	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo II	12 meses - 05/09/2019 a 05//09/2020	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo III	12 meses - 05/09/2020 a 05/09/2021	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo IV	12 meses - 05/09/2021 a 05/09/2022	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo V	12 meses - 05/09/2022 a 05/09/2023	R\$ 63.600,00
Termo Aditivo VI	12 meses - 05/09/2023 a 05/09/2024	R\$ 63.600,00
ATUAL	84 meses	R\$ 63.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 170156

ND: 3.3.90.36

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Locatária

ELIAS MANSOUR MAALOUF

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Elias Mansour Maalouf, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 17/08/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671322** e o código CRC **B99699F8**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154041**

Número do Contrato: 37/2017.

Nº Processo: 23115.008365/2017-47.

Dispensa. Nº 13/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 098.647.503-30 - ELIAS MANSOUR MAALOUF. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 37/2017 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2023 a 05/09/2024, nos termos do Art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.600,00. Data de Assinatura: 17/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 105.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ANDRADE PAULISTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.800.438/0001-66. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 106.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e NL ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ: 28.942.362/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 107.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A - ESCOLA CRESCIMENTO RENASCENÇA, inscrita no CNPJ: 28.580.065/0017-30. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 108.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A - ESCOLA CRESCIMENTO CALHAU, inscrita no CNPJ: 28.580.065/0015-78. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 293, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação lato sensu - Especialização ou stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de 22 de agosto a 04 de setembro de 2023.

1.2 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 1.1, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br - Concursos - Concursos Abertos.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

2.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02
Doutor	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
Mestre	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
Mestre	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
Especialista	40 horas	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
Especialista	20 horas	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

3.1 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

3.2 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4 DAS VAGAS**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Departamento de Artes Visuais / CCH E-mail: dearte@ufma.br	Artes Visuais	Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais e Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
		OU Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-Graduação stricto sensu em Artes Visuais.		
Departamento de Medicina I / CCBS E-mail: demed1@ufma.br	Pneumologia / Práticas Médicas / Eixo Integrador	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica / Medicina de Família / Pneumologia	40 horas	01
	Práticas médicas / Gastroenterologia / Eixo Integrador	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia e Doutorado em áreas da Ciências da Saúde.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais / Campus de Pinheiro E-mail: cclcn.bio@ufma.br	Física	Licenciatura em Física e Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área da Física.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais / Campus de Grajaú E-mail: naturais.ccgr@ufma.br	LIBRAS	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Proficiência em LIBRAS* e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
Departamento de Biologia / CCBS E-mail: debio@ufma.br	Zoologia / Zoologia de Invertebrados (exceto Hexapoda)	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Aquáticas ou Oceanografia e Doutorado em Ciências, com área de concentração em Ciências Biológicas ou Biologia Animal ou Zoologia ou Sistemática ou Ecologia ou Evolução ou Biodiversidade.	40 horas	01
Departamento de Oceanografia e Limnologia / CCBS E-mail: deoli@ufma.br	Oceanografia	Graduação em Oceanografia ou Física ou Matemática ou Meteorologia ou Engenharia e Pós-Graduação em Oceanografia ou Física ou Matemática ou Meteorologia ou Engenharia.	20 horas	01
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas / Campus de Pinheiro E-mail: coordenacaolch.cchnst@ufma.br	Filosofia	Graduação em Filosofia ou Ciências Humanas com habilitação em Filosofia e Pós-Graduação stricto sensu em Filosofia ou Cultura e Sociedade ou Ciências Sociais ou História ou Educação ou Políticas Públicas.	40 horas	01

* Entende-se por proficiente em LIBRAS o candidato que:

a) Possuir certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC, conforme o decreto no 5.626/2005; ou

b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos de docência na área de LIBRAS no Ensino Superior; ou

c) Possuir curso de LIBRAS com duração mínima de 180 horas (em nível de aperfeiçoamento ou especialização), expedido e validado por instituição oficial de educação.

O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no endereço https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=17482.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023082200079

79

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

